



PORTARIA AG/ATDEFN Nº 032/2017

Ementa: Estabelece os critérios para definição do número de vagas para funcionários do segmento de bares e restaurantes no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha nos incisos II, V, VII, XI, XV e XXIII, do art. 8º da Lei nº 11.304/95;

CONSIDERANDO o crescente número de solicitações quanto a criação de vagas para funcionários do segmento de bares e restaurantes localizados no Arquipélago;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam definidos os critérios para criação das referidas vagas, tendo em vista o ecossistema, a biodiversidade, a limitação territorial e capacidade de suporte de carga de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 018/2004 condiciona a não incidência da TPA para o pessoal a serviço de residente permanente ou empresa, à apresentação pelo solicitante do detalhamento dos serviços a serem executados por cada beneficiado além de disponibilidade de alojamento adequado no local dos serviços e pareceres favoráveis das áreas competentes da Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, os estudos realizados pela Superintendência de Meio Ambiente e Turismo a partir da realidade já efetivada para os serviços de alimentação da ilha, das práticas de mercado, além de sugestões apresentadas por empresários do setor quanto à definição do número de funcionários para tais estabelecimentos;

RESOLVE:

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000, Pabx: (81) 3619.0800 - Fax: (81) 3619.0801. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080.
Pabx: (81) 3182.9600 - Fax: (81) 3182.9658





Art.1º O número de vagas para funcionários do segmento de bares e restaurantes no Distrito Estadual de Fernando de Noronha será determinado de acordo com uma das opções abaixo apresentadas:

OPÇÃO 1

Principais Parâmetros:

1. Número de lugares ofertados pelo estabelecimento;
2. Quatro lugares por mesa, ou similar;
3. Um funcionário para cada 4 mesas ou similar;
4. Período de abertura ao público ou turnos de funcionamento;
5. Três vagas destinadas para o funcionamento básico do estabelecimento.

Fórmula Sugerida:

Número de lugares ofertados pelo estabelecimento / 4 = Número médio de mesas

Número médio de mesas / 4 = Número médio de mesas por funcionário

Número médio de mesas por funcionário X Turnos de funcionamento + 3 = Número de vagas

OPÇÃO 2

Parâmetro único:

Faturamento médio do empreendimento nos últimos 12 (doze) meses. Para os empreendimentos que tenham período de funcionamento inferior a 01 (um) ano, deverá ser apresentado o faturamento relativo ao período praticado.

Fórmula Sugerida:

Número de Vagas Inicial (NVI) = 20% X Faturamento / Salário médio da categoria*

EXEMPLO: Empresa com faturamento de R\$ 250.000

$NVI = (250.000 \times 20\%) / 2.500$

$NVI = 50.000 / 2.500$

$NVI = 20$

*Salário + Encargos + custos da Ilha.

Art. 2º A escolha da fórmula a ser aplicada para definição do número de vagas de funcionários para cada estabelecimento será realizada pelo requerente, sendo posteriormente submetida à análise do Setor de Controle Migratório, tendo por base a realidade já efetivada para os meios de hospedagens localizados no

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000, Pabx: (81) 3619.0800 - Fax: (81) 3619.0801. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080.
Pabx: (81) 3182.9600 - Fax: (81) 3182.9658





Distrito.

Art. 3º Para o período de alta estação, compreendido entre os meses de julho a fevereiro, fica estabelecido o incremento de até 15% no número total de funcionários do estabelecimento.

Art. 4º Apenas serão autorizadas novas vagas para funcionários de Bares e Restaurantes que estejam em situação de regularidade perante os setores de Controle Migratório, Arrecadação e Infraestrutura da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 5º Caberá ao interessado protocolar requerimento em formulário padrão da Administração junto ao Setor de Controle Migratório, anexando cópia legível da cédula de identidade e CPF do profissional solicitado, bem como todas as informações, com os respectivos comprovantes, para cálculo das vagas, conforme a opção feita pelo requerente.

Art. 6º Os casos excepcionais serão decididos pelo Administrador Geral com base nos princípios gerais de Direito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Miguel, 16 de maio de 2017.

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
Administrador Geral

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000, Pabx: (81) 3619.0800 - Fax: (81) 3619.0801. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080.
Pabx: (81) 3182.9600 - Fax: (81) 3182.9658

